

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018/SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS** E A EMPRESA **NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI - EPP** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto/MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.ª MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.948/0001-84, sediada á rod. PA 279, km 160, quadra 10, lote 191/231, nº244, Setor Industrial – Tucumã - PA, neste ato representado pela Senhora **Carla Dias Ferreira**, solteira, brasileira, Auxiliar Administrativa, portadora do CPF: 023.108.431-56 e do RG nº 5467301 PC/PA, residente e domiciliada em Tucumã - PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 042/2018.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de peças e serviços para conserto/manutenção dos veículos, de acordo com os anexos I, II e III, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 47.513,50** (quarenta e sete mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes nos anexos I, II e III.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0003.2071.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$: 20.845,00
10.301.0003.2067.0000 - PISO DE ATENÇÃO VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$: 18.868,50
10.301.0003.2067.0000 - PISO DE ATENÇÃO VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$: 7.800,00

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

#### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 042/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 10 de Outubro de 2018.

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
CONTRATANTE

**NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS**  
**DE AUTOMOTORES EIRELI – EPP**  
CONTRATADA

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 074/2018/SMS**

10.302.0003.2071.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 20.845,00

Item	Descrição do Produto	MARCA	UN	QT	VALOR UN	V. TOTAL
12	AMORTECEDOR DT CITROEN JUMPER	COFAP	4	UN	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00
19	AMORTECEDOR TS CITROEN JUMPER	COFAP	2	UN	R\$ 448,00	R\$ 896,00
36	BANDEJA DUCATO LD CITROEN JUMPER	COFAP	1	UN	R\$ 603,00	R\$ 603,00
38	BANDEJA DUCATO LE CITROEN JUMPER	COFAP	1	UN	R\$ 603,00	R\$ 603,00
50	BUCHA BANDEJA INFERIOR CITROEN JUMPER	AXIOS	2	UN	R\$ 99,00	R\$ 198,00
53	BUCHA BANDEJA SUPERIOR CITROEN JUMPER	AXIOS	2	UN	R\$ 89,00	R\$ 178,00
75	CORREIA ALT. CITROEN JUMPER	CONTITECH	1	UN	R\$ 108,00	R\$ 108,00
82	CORREIA COM. CITROEN JUMPER	CONTITECH	1	UN	R\$ 128,00	R\$ 128,00
89	COXIM AMORTECEDOR DT LD CITROEN JUMPER	AXIOS	1	UN	R\$ 264,00	R\$ 264,00
92	COXIM AMORTECEDOR LD LE CITROEN JUMPER	AXIOS	1	UN	R\$ 302,00	R\$ 302,00
114	DISCO DE FREIO DUCATO DT CITROEN JUMPER	TRW	2	UN	R\$ 128,00	R\$ 256,00
118	DISCO DE FREIO DUCATO TS CITROEN JUMPER	TRW	2	UN	R\$ 176,00	R\$ 352,00
162	HIDROVÁCUO CINTROEN JUMPER	BOSCH	1	UN	R\$ 1.202,00	R\$ 1.202,00
173	JUNTA HOMOC. CITROEN JUMPER	SPICER	2	KIT	R\$ 946,00	R\$ 1.892,00
207	PALHETA CITROEN JUMPER	DYNA	2	UN	R\$ 99,00	R\$ 198,00
223	PASTILHA FREIO DT CITROEN JUMPER	FRASLE	4	UN	R\$ 167,00	R\$ 668,00
229	PASTILHA FREIO TS CITROEN JUMPER	FRASLE	2	UN	R\$ 205,00	R\$ 410,00
246	PIVÔ DUCATO PONTA 22 MM CITROEN JUMPER	TRW	2	UN	R\$ 186,00	R\$ 372,00
260	ROLAMENTO RODA DT CITROEN JUMPER	INA	2	UN	R\$ 652,00	R\$ 1.304,00
265	ROLAMENTO RODA TS CITROEN JUMPER	INA	2	UN	R\$ 506,00	R\$ 1.012,00
269	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR CITROEN JUMPER	INA	2	UN	R\$ 458,00	R\$ 916,00
272	ROLAMENTO TENSOR CITROEN JUMPER	INA	2	UN	R\$ 322,00	R\$ 644,00
278	SAPATA FREIO ESTACIONAMENTO CITROEN JUMPER	FRASLE	2	UN	R\$ 264,00	R\$ 528,00
286	TAMBOR DE FREIO CITROEN JUMPER	TRW	2	UN	R\$ 167,00	R\$ 334,00
301	TERMINAL DIREÇÃO CITROEN JUMPER	TRW	2	UN	R\$ 186,00	R\$ 372,00
306	TERMINAL DIREÇÃO DUCATO AXIAL CITROEN JUMPER	TRW	2	UN	R\$ 176,00	R\$ 352,00
315	TRIZETA CITROEN JUMPER	SPICER	2	UN	R\$ 361,00	R\$ 722,00
321	TURBINA CITROEN JUMPER	SPICER	1	UN	R\$ 3.811,00	R\$ 3.811,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 20.845,00</b>

**ANEXO II DO CONTRATO Nº 074/2018/SMS**

10.301.0003.2067.0000 - PISO DE ATENÇÃO VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 18.868,50

Item	Descrição do Produto	MARCA	UN	QT	VALOR UN	V. TOTAL
2	ADITIVO PARA RADIADOR WURT 1 LT	WURTH	20	LT	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
9	AMORTECEDOR DT AMAROK 140 CC	COFAP	4	UN	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
24	AMORTECEDOR TS AMAROK 140 CC	COFAP	2	UN	R\$ 292,00	R\$ 584,00
27	BANDEJA AMAROK 140 CC INF. L. D.	COFAP	1	UN	R\$ 630,00	R\$ 630,00
28	BANDEJA AMAROK 140 CC INF. L. E.	COFAP	1	UN	R\$ 548,00	R\$ 548,00
29	BANDEJA AMAROK 140 CC SUP.	COFAP	2	UN	R\$ 110,00	R\$ 220,00
46	BUCHA BAND. AMAROK 140 CC INF.	AXIOS	4	UN	R\$ 110,00	R\$ 440,00
47	BUCHA BAND. AMAROK 140 CC SUP.	AXIOS	4	UN	R\$ 83,00	R\$ 332,00
61	CABEÇOTE DO MOTOR AMAROK 140 CC	MANDO	1	UN	R\$ 3.829,00	R\$ 3.829,00

69	CILINDRO RODA AMAROK 140 CC	TRW	2	UN	R\$ 146,00	R\$ 292,00
77	CORREIA ALTERNADOR AMAROK 140 CC	CONTITECH	2	UN	R\$ 55,00	R\$ 110,00
81	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTITECH	2	UN	R\$ 55,00	R\$ 110,00
86	CORREIA DH AMAROK 140 CC	CONTITECH	2	UN	R\$ 73,00	R\$ 146,00
106	CUBO DE RODA DT AMAROK 140 CC	FAG	2	UN	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
120	DISCO FREIO AMAROK 140 CC	TRW	2	UN	R\$ 137,00	R\$ 274,00
181	KIT EMBREAGEM AMAROK 140 CC 3.2	LUK	1	UN	R\$ 967,50	R\$ 967,50
184	MANGUEIRA INTERC. AMAROK 140 CC	MONACO	1	UN	R\$ 392,00	R\$ 392,00
186	MOLA TS AMAROK 140 CC 1ª	MARCHETTI	2	UN	R\$ 132,00	R\$ 264,00
188	MOLA TS AMAROK 140 CC 2ª	MARCHETTI	2	UN	R\$ 100,00	R\$ 200,00
189	MOLA TS AMAROK 140 CC 3ª	MARCHETTI	2	UN	R\$ 109,00	R\$ 218,00
190	MOLA TS AMAROK 140 CC 4ª	MARCHETTI	2	UN	R\$ 119,00	R\$ 238,00
206	PALHETA AMAROK 140 CC	DYNA	2	PAR	R\$ 114,00	R\$ 228,00
222	PASTILHA AMAROK 140 CC	FRASLE	4	JG	R\$ 137,00	R\$ 548,00
233	PATIM AMAROK 140 CC C/LONA 4 PÇS	FRASLE	2	JG	R\$ 305,00	R\$ 610,00
238	PIVO AMAROK 140 CC INF.	TRW	2	UN	R\$ 220,00	R\$ 440,00
239	PIVO AMAROK 140 CC SUPERIOR	TRW	2	UN	R\$ 174,00	R\$ 348,00
252	RETENTOR DA RODA TS INTERNO AMAROK 140 CC	SABO	2	UN	R\$ 185,00	R\$ 370,00
256	ROLAMENTO DE RODA TS. AMAROK 140 CC	FAG	2	UN	R\$ 534,00	R\$ 1.068,00
289	TAMBOR FREIO AMAROK 140 CC	TRW	2	UN	R\$ 234,00	R\$ 468,00
295	TERMINAL AXIAL AMAROK 140 CC	TRW	2	UN	R\$ 175,00	R\$ 350,00
299	TERMINAL DIREÇÃO AMAROK 140 CC LD.	TRW	2	UN	R\$ 146,00	R\$ 292,00
300	TERMINAL DIREÇÃO AMAROK 140 CC LE.	TRW	2	UN	R\$ 156,00	R\$ 312,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 18.868,50</b>

**ANEXO III DO CONTRATO Nº 074/2018/SMS**

10.301.0003.2067.0000 - PISO DE ATENÇÃO VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 7.800,00

Item	Descrição do Produto	MARCA	QT	UN	VALOR UN	V. TOTAL
195	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS 500 ML	IPIRANGA	20	UN	R\$ 19,50	R\$ 390,00
196	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - 1000 ML	IPIRANGA	25	UN	R\$ 19,50	R\$ 487,50
197	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE BASE MINERAL SAE 15 W 40 API, CL4, ACEA E2/B3. 1000 ML	IPIRANGA	20	UN	R\$ 19,50	R\$ 390,00
198	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO SINTÉTICO SAE 5W30 API SM/CF ACEA C2 - 1000 ML. (motor a diesel)	PETRONAS	70	UN	R\$ 31,50	R\$ 2.205,00
199	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL AUTOBLOCANTE SAE 90, API GL - 5 LS - 1000 ML	IPIRANGA	20	UN	R\$ 18,50	R\$ 370,00
200	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W 30, API - CF, ACEA B1,B2,B3 OU B4 (motor a diesel) 1000 ML	IPIRANGA	40	UN	R\$ 18,50	R\$ 740,00
201	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75 W 85, API GL - 4 - TRANSMISSÃO - 1000 ML	TOTAL	20	UN	R\$ 38,05	R\$ 761,00
202	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80 W 90, API GL - 5 - TRANSMISSÃO - 1000 ML	SHELL	20	UN	R\$ 22,50	R\$ 450,00
203	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30 API SL (motor a gasolina/etanol)	PETRONAS	35	UN	R\$ 30,50	R\$ 1.067,50
204	ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDO SINTÉTICO DOT 4 SAE 500 ML	ATE	15	UN	R\$ 24,00	R\$ 360,00
205	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMI-SINTÉTICO SAE 75 W 80, API GL-5 - TRANSMISSÃO - 1000 ML	TOTAL	15	UN	R\$ 38,60	R\$ 579,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.800,00</b>